LEI Nº. 2.056/78

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO PRESENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos Suplementares no Orçamento do Corrente exercício, para atendimento:

UNIDADE - 09 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

494 - PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO

3.2.3.0. 00 - TRANSFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL

01 - Abono Família 20.000,00

3.2.5.0 00 - CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

01 - PISPASEP 270.000,00

UNIDADE - 10 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

025 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

4.1.1.0 00 - OBRAS PÚBLICAS 50.000,00

448 - SANEAMENTO GERAL

4.1.1.0 00 - OBRAS PÚBLICAS 80.000,00

325 - LIMPESA PÚBLICA

4.1.4.0 00 - MATERIAL PERMANENTE 130.000,00

T O T A L..... 450.000,00

ART. 2º - Para cumprimento das disposições desta lei ficam canceladas as seguintes dotações:

UNIDADE 04 - SERVIÇO DO PATRIMÔNIO

0210 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

4.1.1.0 00 - OBRAS PÚBLICAS

01 - Construção e melhoramento do prédio da Prefeitura. 450.000,00

T O T A L 450.000,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumprem e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 23 DE OUTUBRO DE 1978.

PAULO D. BELLA VENHA

Prefeito Municipal em exercício